



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1456/2022

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 29/03/22

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste - RO

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSO ORIUNDO DE CONVÊNIO 162/2021/PJ/DER-RO (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos oriundos de convênio 162/2021/PJ/DER-RO (aquisição e instalação de tubos de PEAD), na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

CREDITO ESPECIAL, NO PROJETO ATIVIDADE 1,109.
ESPECIAL POR SUPERAVIT

Proj. Ativi. – 1,109		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
398	1,109	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,000
		TOTAL	300.000,00

ESPECIAL POR SUPERAVIT

Proj. Ativi. – 1,109		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
399	1,109	44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	16.652,10
		TOTAL	16.652,10

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de convênio 162/2021/PJ/DER-RO, que tem como objeto a aquisição e instalação de tubos de PEAD.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 29 de Março de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL